



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 19-03-2003

**LEI Nº 2592**

**UTILIDADE PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "**CENTRO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**" também conhecido como "**PROJETO VIDA**", sediado a Rua Benjamim Franklin nº 228 - Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de fevereiro de 2003.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

jgs